



## INFORMAÇÃO

A Comissão Organizadora da IV Rampa da Camacha informa a todos os participantes e respectivas equipas, que na sequência das orientações da DGS, da DRS e pela Resolução n.º 53/2022 de 03 de fevereiro, com as alterações da Resolução n.º 52/2022 de 31 de janeiro, emanadas pelo conselho do Governo Regional, é necessário para o acesso ou frequência de qualquer atividade na comunidade a apresentação do **esquema vacinal iniciado ou completo**, ou a **apresentação do Certificado de Recuperação**. Caso o cidadão não seja vacinado, terá que apresentar **teste TRAg de despiste de infeção por SARS-Co-V-2**, a efetuar semanalmente, a expensas do próprio. Excetuam-se as situações de cidadãos que não possam ser vacinados, mediante a apresentação de declaração médica formal.